



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia oito de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, António Francisco Sebastião, e Márcia Paula Teixeira Barros e, comigo, Maria José Miguel Lopes, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, foi deliberado proceder à justificação de falta de comparência do excelentíssimo senhor vereador, Evaristo António Neves, por razões académicas e, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete (resumo diário de tesouraria) do pretérito dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove euros e doze cêntimos (5.589.849,12€). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **VOTO DE PESAR:** - Por proposta do senhor presidente, António Pimentel, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o seguinte voto de pesar: -----

----- Pelo falecimento da mãe do trabalhador desta Autarquia, Engenheiro Abel Afonso Varandas, Maria Helena Carvalho, e, apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

ORDEM DO DIA

1 ATA – APROVAÇÃO DA ATA N.º 12/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JUNHO DE 2025. -----

2 SERVIÇOS VETERINÁRIOS MUNICIPAIS - INFORMAÇÃO REFERENTE À ATUALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO CONCELHO DE MOGADOURO - 2025 – PARA CONHECIMENTO. -----



- 3 **DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE APOIO À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 4 **DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E SUCATA DIVERSA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 5 **DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - REQUERENTE: ECLIPSEGÊNESE, LDA. – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 6 **DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO LOCAL DE TERRITÓRIOS INTELIGENTES – DOCUMENTO DE TRABALHO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 7 **DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO E CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE MOGADOURO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 8 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO TOURAL – AZINHOSO – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 9 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO TÉCNICO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAR O ESTADO DO INTERIOR DA IGREJA DE BRUNHOSO QUE APRESENTA UM ELEVADO ESTADO DE DEGRADAÇÃO – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 10 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO TÉCNICO PARA VERIFICAR O ESTADO DA IGREJA MATRIZ DE MEIRINHOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**



- 11 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO –
INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 78/25 – PARA ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----**
- 12 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO –
INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 83/25 – PARA ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----**
- 13 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO –
INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 84/25 – PARA ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----**
- 14 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO –
INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 85/25 – PARA ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----**
- 15 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO –
INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 86/25 – PARA ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----**
- 16 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO –
INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO
REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO:
PROCESSO N.º 39 – ANO LETIVO 2024/2025 – PARA ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----**
- 17 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO –
INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO
PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL –
JUNTA DE FREGUESIA DE TÓ – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----**



- 18 **DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO – RIRPEC - REQUERENTE: MARIA ELISA RODRIGUES LOPES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 19 **DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE EMÍDIO AUGUSTO VAZ PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 133 SECÇÃO – 1H DENOMINADO POR MIGUEL BRAVO, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILARINHO DOS GALEGOS E VENTOZELO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 20 **DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE JOANA FILIPA VICENTE DA SILVA PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 10 SECÇÃO – 1C DENOMINADO POR CHINCHALRADA, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILARINHO DOS GALEGOS E VENTOZELO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.**
- 21 **DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 73 SECÇÃO – Q DENOMINADO POR HORTEIAS, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOGADOURO, VALVERDE, VALE DE PORCO E VILAR DO REI – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 22 **PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) – NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA CANDIDATURA N.º PRR-RE-C03-I01-11-000155 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 23 **ASSOCIAÇÃO MONÓPTERO BIKERS – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PARA CONHECIMENTO. -----**



----- **1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 12/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JUNHO DE 2025:** - Foi presente a ata número doze barra dois mil e vinte e cinco da reunião ordinária de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e cinco, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade dos presentes. -----

----- **2 SERVIÇOS VETERINÁRIOS MUNICIPAIS - INFORMAÇÃO REFERENTE À ATUALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO CONCELHO DE MOGADOURO - 2025 – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento da informação número dois mil trezentos e dez barra dois mil e vinte e cinco, datada de dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- **3 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE APOIO À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O técnico superior jurista António Luís Moreira, na sua informação dois mil trezentos e dez barra dois mil e vinte e cinco, de dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo na reunião ordinária de 13/05/2025 sobre o pedido de apoio à criação de Postos de Trabalho previsto no Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro, apresentado pela Sociedade por Quotas que gira com o nome de Expressivos e Perfumados Lda., com sede no lote n.º 4, na Zona Industrial de Mogadouro, informamos o seguinte: -----

A requerente apresentou um pedido de candidatura para apoio à criação de postos de trabalho na qual foi exarado despacho do Sr. Presidente com vista a análise e informação da Chefe de Gabinete a fim de a mesma ser presente ao executivo para deliberação. -----

Em resposta ao solicitado, a Chefe de Gabinete da Presidência, analisou o pedido apresentado nos termos das disposições regulamentares previstas no Regulamento Municipal em vigor e de toda a documentação apresentada pelo Sócio Gerente da referida empresa, tendo informado que a mesma cumpria todos os requisitos regulamentares aplicáveis, sendo de opinião que o pedido de apoio solicitado estava em condições de ser aprovado e em consequência a atribuição do incentivo de 5.000 euros e ao pagamento do valor correspondente ao empregador a título de contribuição para a Segurança Social por cada posto de trabalho criado, pelo período de 48 meses, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º, a serem liquidados nos termos do artigo 8.º do citado regulamento. -----

A dúvida que parece subsistir na informação apresentada prende-se com o facto de a sociedade objeto do presente pedido ter concorrido ao procedimento por consulta prévia para aquisição de “**Serviços de limpeza para vários edifícios pertencentes ao Município de Mogadouro**”, sendo-lhe atribuída a adjudicação do fornecimento de acordo com o relatório de análise de propostas do júri do respetivo fornecimento, e posteriormente celebrado o contrato N.º 11/2025, datado de 24 de fevereiro do ano em curso e com o prazo de execução de 365 dias de acordo como clausulado no contrato e respetivo Caderno de Encargos. -----

A empresa tem o início da sua atividade registada na Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme Certidão da Direção de Serviços de Registo de Contribuintes de 12 de novembro de 2024. -----



Ao celebrar o contrato de prestação de serviços de limpeza para vários edifícios do Município pelo prazo de 1 ano e a criação de quatro contratos de trabalho a termo celebrados com os trabalhadores no dias 3 de março e 1 de abril na candidatura apresentada e pelo período mínimo de 5 anos de duração, em nada colide com o pedido apresentado, não se afigurando qualquer caso omissivo ou dúvidas de interpretação relativamente à questão do apoio a conceder na criação dos postos de trabalho no âmbito do Regulamento Municipal. -----

Em consequência do exposto, salvo melhor e mais fundamentada opinião, somos de parecer ao acolhimento da informação prestada pela Chefe de Gabinete da Presidência sobre o requerimento de candidatura apresentada pela sociedade supra referida. -----

À consideração superior.” -----

----- Após análise e de acordo com o parecer supratranscrito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o apoio para três postos de trabalho de acordo, com a análise efetuada pela Chefe de gabinete, apoio relativo à, a atribuição do incentivo de quinze mil euros (15.000,00 €), e o pagamento do valor correspondente ao empregador a título de contribuição para a Segurança Social pelos três (3) postos de trabalho criado, pelo período de quarenta e oito (48) meses, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º, a serem liquidados nos termos do artigo 8.º do regulamento. -----

----- Mais deliberou relativamente à criação do posto de Trabalho da Sr.ª Fernanda Maria pires Cavadas, solicitar ao requerente a apresentação da declaração do IRS do Sócio Gerente e da trabalhadora em questão, para posterior deliberação, dando-lhe um prazo de dez (10) dias para apresentação dos documentos. -----

----- Deliberou ainda ordenar aos serviços competentes a respetiva cabimentação dos três (3) postos de trabalho criados. -----

----- 4 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E SUCATA DIVERSA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----

----- Hasta pública para venda de veículos em fim de vida e sucata diversa do Município de Mogadouro. -----

-----“Aprovo a minuta do edital, o programa de procedimento e caderno de encargos, valor base do lote, valor de cada lanço e nomeação do júri, nos termos seguintes: -----



----- Preço-base – Lote n.º 1: vinte mil euros (20.000,00€); -----
 ----- Preço base – Lote n.º 2: dois mil euros (2.000,00€); -----
 ----- Preço base – Lote n.º 3: quinhentos euros (500,00€); -----
 ----- Valor de cada lanço: cem euros (100,00€). -----
 ----- Nomeação do júri designado da seguinte forma: -----
 ----- Presidente: Abel Afonso Varandas, chefe de DIOM; -----
 ----- Vogais efetivos: Maria Olímpia Marcos, técnica superior na DCIA e Luís Carlos Figueira, técnico superior no gabinete florestal; -----
 ----- Vogais suplentes: Maria José Miguel Lopes, chefe da DCIA e João Luís Faia Barranco, assistente técnico na DIOM. -----
 ----- Mais deliberou nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 266º- C do CCP aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a publicação de anúncio no Diário da República referente à Hasta Pública. -----
 ----- À reunião do órgão executivo para ratificação. -----
 ----- À DCIA para os devidos efeitos. -----

----- **5 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - REQUERENTE: ECLIPSEGÉNESE, LDA. – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Guida Pires, datado de dezassete de junho de dois mil e vinte e cinco, registado com a referência “2025,EXP,E,GE,1224”, em que solicitou a emissão de parecer favorável e vinculativo ao deferimento da isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. -----

----- O Técnico Superior Jurista, António Moreira, emitiu o seguinte parecer: -----
 -----“Em cumprimento do despacho datado de 18/06/2025, exarado no requerimento apresentado sobre o assunto supra referenciado, informamos o seguinte: -----
 A requerente **ECLIPSEGÉNESE-LDA.**, pessoa coletiva número 513007792, com sede social na Rua das Sortes, n.º12, 5200-523, na União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, concelho de Mogadouro, devidamente representada pelos seus sócios gerentes, Guida Catarina Pires e Manuel dos Anjos Pires, vêm requerer a emissão de parecer favorável e vinculativo ao deferimento da isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. -----
 A requerente, alega para o efeito, que a referida sociedade tem como objeto social a criação de ovinos e caprinos, Viticultura, Produção de Azeite e Pastoreio, Produção de vinhos comuns e licorosos, produção e comercialização de eletricidade, tendo como CAE principal: 11021-R3 e CAE secundários: 35113-R3; 11022-R3; 11030-R3;01261-R3, 01251-R3, 02300-R3, 11011-R3, 11012-R3, 49410-R3; 01450-R3. -----

Por forma a desenvolver a sua atividade agrícola a requerente pretende adquirir, a **Fernando José Bártolo e outros** os seguintes prédios rústicos pelo valor global de 25.000 euros para afetar à atividade agrícola, nomeadamente plantação de oliveiras, vinha e pastoreio, identificada na deliberação social anexa ao presente pedido, os seguintes prédios rústicos. -----

1- Pelo preço de 13.900 euros (treze mil e novecentos euros) o prédio rustico com a área de 2,868700 ha, denominado “Pinheiro” inscrito na matriz predial sob o artigo 36-A, da união de



Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei. descrito na Conservatória de Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 1996. -----

2- Pelo preço de 11.100 euros (Onze mil e cem euros) o prédio rustico com a área de 2,293700 ha, denominado “Caminho de Paradela” inscrito na matriz predial sob o artigo 37-A, da união de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei. descrito na Conservatória de Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 1997. -----

e que se situam na União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, concelho de Mogadouro, distrito de Bragança, que, nos termos do Anexo I da Portaria 5/2019, de 4 de janeiro, publicada na sequência do Regulamento (EU) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, é considerada uma zona economicamente desfavorecida por força dos significativos constrangimentos naturais que conduzem a um aumento dos custos de produção. - A atividade agrícola que a requerente pretende desenvolver na zona deve ser incentivada, por revelar um superior interesse económico e social para a região. -----

Analisada a pretensão da requerente, verifica-se que a mesma tem enquadramento legal, nos termos da alínea h) do artigo 6 e nos termos do n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), porquanto, se verificam preenchidos os requisitos previstos para o reconhecimento da isenção do pagamento de I.M.T. relativo às aquisições dos prédios rústicos situados na mencionada União de Freguesia, do concelho de Mogadouro, bens situados em região economicamente mais desfavorecida (Portaria n.º 5/2019, de 4 de Janeiro, de 2019), a efetuar pela requente, **ECLIPSEGÉNESE-LDA.**, que se destinam ao exercício, nessa região, de atividades agrícolas consideradas de interesse económico e social. -----

Em consequência do exposto, salvo melhor e mais fundamentada opinião, somos de parecer favorável ao deferimento do reconhecimento do pedido de isenção de IMT por parte da Câmara Municipal, parecer vinculativo, a ser enviado, quando solicitado à Direção Geral dos Impostos, nos termos do n.º4 do artigo 10.º do CIMT, uma vez que pela análise dos documentos apresentados, se encontram preenchidos os pressupostos que a lei faz depender para a sua atribuição. -----

À consideração superior.” -----

----- De acordo com os fundamentos constantes da informação do Técnico Superior Jurista, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o deferimento do reconhecimento do pedido de isenção de IMT, parecer vinculativo, a ser enviado, quando solicitado à Direção Geral dos Impostos, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do CIMT, uma vez que pela análise dos documentos apresentados, se encontram preenchidos os pressupostos que a lei faz depender para a sua atribuição. -----

----- 6 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO LOCAL DE TERRITÓRIOS INTELIGENTES – DOCUMENTO DE TRABALHO – RATIFICAÇÃO DO

ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----



----- Proposta para Aprovação do Plano de Ação Local de Territórios Inteligentes – Documento de Trabalho. -----

----- “Concordo com informação e aprovo a presente proposta do Plano de Ação Local de Territórios Inteligentes. -----

----- Á DCIA/Filipe Ruas para efeitos. -----

----- Ao Executivo pra ratificação. -----

----- 7 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO E CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE MOGADOURO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade dos presentes, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de um de julho de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----

----- Projeto e Construção do Museu de Mogadouro – Prorrogação de Prazo. -----

----- Com base na informação do Júri do Concurso e, em cumprimento do n.º 5 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, determino não aceitar a prorrogação de prazo apresentada ao concurso da empreitada identificada em epígrafe, nos termos do n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Submeto o assunto à próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação. -----

----- 8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO TOURAL – AZINHOSO – PARA CONHECIMENTO: - O Executivo tomou conhecimento da informação

número dois mil duzentos e setenta e oito barra dois mil e vinte e cinco, datada de dezassete de junho de dois mil e vinte e cinco, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Mais deliberou remeter a presente informação à U O Financeira para pagamento. -----

----- 9 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO TÉCNICO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAR O ESTADO DO INTERIOR DA IGREJA DE BRUNHOSO QUE APRESENTA UM ELEVADO ESTADO DE DEGRADAÇÃO – PARA CONHECIMENTO: - O Executivo tomou

conhecimento da informação número dois mil trezentos e catorze barra dois



mil e vinte e cinco, datada de dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Mais deliberou remeter a presente informação à U O Financeira para pagamento. -----

----- 10 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO TÉCNICO PARA VERIFICAR O ESTADO DA IGREJA MATRIZ DE MEIRINHOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO- Foi presente um requerimento do senhor Padre, Paulo Jorge Medeiros de Freitas, datado de sete de maio de dois mil e vinte e cinco, em que solicita apoio financeiro para verificação do estado da igreja matriz de Meirinhos, sobre a qual recaiu a informação número dois mil quatrocentos e sessenta e um barra dois mil e vinte e cinco, datada de um de julho de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

----- “Em conformidade com o pedido da Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Meirinhos, Paróquia de São Bento Meirinhos e deslocado ao local sobre o pedido de apoio para as reparações necessárias ao elevado estado de degradação, cumpre me informar que o orçamento para a execução dos trabalhos necessários de 64 040,00 € (sessenta e quatro mil e quarenta cêntimos) obedece à média dos preços praticados no mercado em obras da mesma natureza. -----

A este valor acrescerá o IVA á taxa legal em vigor. -----

À consideração superior.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, e conforme a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Fábrica da Igreja de Meirinhos em oitenta e cinco por cento (85%) do montante de sessenta e quatro mil e quarenta euros (64.040,00€), perfazendo um valor de cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro euros (54.434,00€), destinados à realização das obras na igreja matriz de Meirinhos, após cabimentação pelos serviços de Contabilidade, mediante celebração de Contrato-Programa e a pagar após a apresentação dos respetivos autos de medição comprovados pelos serviços da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais - DIOM. -----

----- Mais foi deliberado o Engenheiro Abel Afonso Varandas da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais – DIOM, como gestor do contrato. -----

----- 11 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 78/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 78/25, datado de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco, com



morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “5483/25”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação dois mil quatrocentos e nove barra dois mil e vinte e cinco, de vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Sr.ª , cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a) e b) do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021, pois o rendimento mensal per-capita é inferior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), conforme tabela em anexo. -----

Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento e considerando o acima mencionado relativamente à situação socioeconómica deste agregado familiar, V. Exa. melhor decidirá quanto ao assunto em questão. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e cinco. -----

----- 12 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 83/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 83/25, datado de sete de maio de dois mil e vinte e cinco, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “6105/25”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação dois mil quatrocentos e dezanove barra dois mil e vinte e cinco, de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.ª, cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a) e b) do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais de Município de Mogadouro – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021. -----

Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido, à requerente,, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser

emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 € (trezentos euros). -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e cinco. -----

----- **IMPEDIMENTOS:** - O senhor vereador, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, e n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **13 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 84/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 84/25, datado de sete de maio de dois mil e vinte e cinco, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “6132/25”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação dois mil quatrocentos e dezasseis barra dois mil e vinte e cinco, de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“ Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do Exmo. Sr., cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a) e b) do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º 77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021, pois o rendimento mensal per capita é inferior a 70% do Indexante dos Apoios Sociais.

Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido, ao requerente, Carlos Alberto Roca, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 € (trezentos euros), tendo sempre em conta a medida de comparticipação de medicamentos acima referida. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----



----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e cinco. -----

----- **IMPEDIMENTOS:** - O senhor vereador, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, e n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **14 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 85/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 85/25, datado de dezassete de junho de dois mil e vinte e cinco, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “6303/25”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação dois mil quatrocentos e quinze barra dois mil e vinte e cinco, de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica, verificou-se que o pedido da Exma. Sra., cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a) e b) do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º 77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021. -----

Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido, à requerente, Laurinda da Assunção Salgueiro, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 € (trezentos euros). -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-



lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e cinco. -----

----- **15 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 86/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 86/25, datado de sete de março de dois mil e vinte e cinco, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “6311/25”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação dois mil quatrocentos e vinte barra dois mil e vinte e cinco, de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.ª D. Maria Lurdes Preto, não cumpre os requisitos exigidos na alínea b) do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021, pois a média do rendimento mensal per capita é superior a 70% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----
Considerando o acima mencionado, assim como o previsto no Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021, este pedido não conta com parecer favorável à sua concessão. É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, indeferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, porquanto o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) é superior a setenta (70%) por cento. -----

----- **16 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DE BOLSAS DE ESTUDO: PROCESSO N.º 39 – ANO LETIVO 2024/2025 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido que faz parte do processo n.º 39 – Ano Letivo 2024/2025, datado de trinta de abril de dois mil e vinte e cinco, residente no concelho de Mogadouro, registado com a referência “5664/25”, em que solicitou Apoio ao Abrigo do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, n.º 5764/2022, publicado no Diário da República n.º 55, 2.ª Série, a 18 de março, o apoio ao pagamento da Bolsa de Estudo. -----

----- A Assistente Técnica, Daniela Mendes, na sua informação dois mil quatrocentos e seis barra dois mil e vinte e cinco, de vinte e seis de junho de



dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----
 --"Após confirmação dos documentos entregues, verificou-se que os mesmos se encontram em conformidade com o estipulado no artigo 7º do Regulamento mencionado. -----
 Nesse sentido, o pedido apresentado cumpre os requisitos exigidos no presente regulamento. -----
 Posto isto, o valor atribuído pelo Município corresponde a 25% do valor atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, de acordo com o nº2 do artigo 5º do referido Regulamento. -----
 Considerando o nº5 do artigo 5º do Regulamento acima mencionado, o montante a atribuir é de 114,18 € (cento e catorze euros e dezoito cêntimos), sendo mensalmente o valor de 38,06 € (trinta e oito euros e seis cêntimos), tal como se verifica na seguinte tabela: -----

3º Trimestre		Total
abril	38,06 €	114,18 €
maio	38,06 €	
junho	38,06 €	
Total: 114,18 €		

Face ao exposto, o(a) requerente reúne todas as condições para poder beneficiar do apoio solicitado. Alertamos ainda, de que o acordo com o previsto no documento regulador, nomeadamente no seu artigo 5º: -----

--" *A atribuição deste bolsa é cumulativa com outras bolsas ou subsídios concedidos por outras instituições/entidades*"; -----

-- "*O valor da bolsa de estudo é atribuído pelo período de 9 meses, com pagamentos trimestrais*". - É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior," -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito, das atribuições de que dispõe, nos domínios da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações e do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mogadouro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, de acordo com a tabela supra, sendo o valor da mensalidade de 38,06€ (trinta e oito euros e seis cêntimos), perfazendo na totalidade dos três meses (um trimestres) um apoio monetário de 114,18€ (cento e catorze euros e dezoito cêntimos). -----

----- **17 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL – JUNTA DE FREGUESIA DE TÓ – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido da Junta de Freguesia de Tó, datado de treze de junho de dois mil e vinte e cinco, com sede na Rua da Praça, n.º 1, concelho de Mogadouro, onde solicitou atribuição de um apoio monetário para a aquisição de uma máquina de lavar a loiça industrial. -----
 ----- A chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, Marta Madureira, na sua informação número dois mil trezentos e trinta e três



barra dois mil e vinte e cinco, datada de vinte de junho de dois mil e vinte e cinco, emite o seguinte: -----

----- “Serve o presente documento para informar. V. Exa. de que a Junta de Freguesia de Tó remeteu a este Município, via email (com ofício em anexo – referência 20250613), datado de 16 de junho do corrente ano, um pedido de apoio financeiro, para a aquisição de uma máquina de lavar louça industrial, destinada à Casa Grande de Tó. -----

Relativamente ao apoio financeiro, solicitam, então, no presente documento, um apoio financeiro para a aquisição do referido equipamento e anexam um orçamento no valor de 3360,00 € (três mil trezentos e sessenta euros), acrescido de taxa de IVA em vigor (23%). *Referem, ainda, que a aquisição do eletrodoméstico em causa terá com objetivo “equipar a cozinha inserida na sede da junta de Freguesia com equipamentos capazes de suprir as necessidades (... “), “para os eventos que lá decorrem”*. -----

Tendo em conta o descrito anteriormente, informamos V. Exa. de que o presente pedido não tem enquadramento legal no *Regulamento de formas de apoio às Freguesias/União de Freguesias do concelho de Mogadouro*. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior,” -----

----- Analisado o pedido e com base na informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar o pedido da freguesia de Tó, atribuindo-lhe oitenta e cinco por cento (85%) do montante três mil trezentos e sessenta euros (3.360,00€), perfazendo o valor de dois mil, oitocentos e cinquenta e seis euros (2.856,00€) para a aquisição da máquina de lavar a louça industrial, a pagar numa única prestação, mediante a apresentação da fatura, após verificação de fundos disponíveis e cabimentação da realização da despesa pelos serviços de Contabilidade e sem celebração de Protocolo. -----

**----- 18 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO
– INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DO
REGULAMENTO DE RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO –
RIRPEC - REQUERENTE: MARIA ELISA RODRIGUES LOPES – PARA
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento do Sr^a.
-----, registado com a referência “2025. EXP, E GE,
987”, em que solicitou apoio financeiro no âmbito da aplicação do
Regulamento de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio
(RIRPEC). -----

----- A Chefe de Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, Arquitecta Alexandra Carlota Machado, na sua informação número dois mil trezentos e sessenta e sete barra dois mil e vinte e cinco, de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e junho, informou o seguinte: -----

----- “Em resposta ao solicitado pelo executivo da câmara Municipal, apresento a retificação à informação anterior, sobre o pedido de financiamento de obras no âmbito da aplicação do RIRPEC. Tendo em conta a tipologia das obras, o pedido deve ser enquadrado no **programa A1, do RIRPEC**. -----

- **CÁLCULO DA ÁREA ENVOLVENTE A INTERVENCIONAR** -----

AEI = 132.53 m2 -----



De acordo com a tabela de valores dos subsídios - anexo I ao RIRPEC– o Subsídio a atribuir é de **1568.75€** (mil quinhentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos). -----

----- Após análise e de acordo com o Anexo I do RIRPEC, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do n.º 7 do artigo 10.º e do artigo 12.º, atribuir um valor de mil quinhentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos (1.568.75€). -----

----- Mais se deliberou solicitar aos serviços competentes da Autarquia a verificação de fundos disponíveis e respetiva cabimentação. -----

----- 19 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE EMÍDIO AUGUSTO VAZ PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 133 SECÇÃO – 1H DENOMINADO POR MIGUEL BRAVO, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILARINHO DOS GALEGOS E VENTOZELO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Emidio Augusto Vaz, com morada na Rua da Capela,18, 5200-530 Mogadouro, em que solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho, lhe seja emitida certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade, ou aumento de compartes, sobre o prédio rústico inscrito na matriz N.º 133 Secção – 1H denominado por Miguel Bravo, sito na união de Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventozelo. -----

----- A Assistente Técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, Ilda Neves, na sua análise/informação n.º 85/SAA/25, de dezassete de junho de dois mil e vinte e cinco, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei nº 70/2015 de 16 de julho trata das áreas urbanas de génese Ilegal. No artº 54º do referido diploma diz: -----

....”Medidas preventivas -----
1 — A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.”... -----
Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior do executivo da câmara municipal o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer favorável ao pedido da requerente, procedendo os serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- 20 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE JOANA FILIPA VICENTE DA SILVA PARA A



EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 10 SECÇÃO – 1C DENOMINADO POR CHINCHALRADA, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILARINHO DOS GALEGOS E VENTOZELO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.: - Foi presente um requerimento de, Joana Filipa Vicente da Silva, com morada na venida do Sabor n.º 109, 5200-304 Mogadouro, em que solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, lhe seja emitida certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade, ou aumento de compartes, sobre o prédio rústico inscrito na matriz N.º 10 Secção – 1C denominado por Chinchalrada, sito na união de Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventozelo. -----

----- A Assistente Técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, Ilda Neves, na sua análise/informação n.º 90/SAA/25, de vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei nº 70/2015 de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54º do referido diploma diz: -----
...” Medidas preventivas -----

1 — A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” ... -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior da câmara municipal o deferimento do pedido” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer favorável ao pedido da requerente, procedendo os serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

**----- 21 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO
– PEDIDO DE FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE
GUIMARÃES PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER
FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO
DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O
PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 73 SECÇÃO – Q
DENOMINADO POR HORTEIAS, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE
MOGADOURO, VALVERDE, VALE DE PORCO E VILAR DO REI –
RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor



vereador, António Sebastião, datado de três de julho de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----

----- Pedido de Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, para a Emissão de Certidão com Parecer Favorável à Celebração de Negócio Jurídico, Constituição de Compropriedade ou Aumento de Compartes Sobre o Prédio Rústico inscrito na Matriz N.º 73 Secção - Q denominado por Horteias, sito na união de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei. -----

-----“Aprovo o negócio jurídico e a emissão da respetiva certidão. -----

----- Ao Executivo para ratificação.” -----

----- **IMPEDIMENTOS:** - O senhor vereador, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, e n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **22 PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) – NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA CANDIDATURA N.º PRR-RE-C03-I01-11-000155 – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento da notificação da decisão final de aprovação do pedido de alteração da candidatura N.º PRR-RE-C03-I01-11-000155, datada de onze de junho de dois mil e vinte e cinco.-

----- **23 ASSOCIAÇÃO MONÓPTERO BIKERS – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento da notificação da prestação de contas do apoio financeiro para aquisição de equipamentos atribuído à Associação Monóptero Bikers, datada de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara também tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia trinta de junho e o dia quatro de julho de dois mil e vinte e cinco na importância de quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e dois euros e vinte e seis cêntimos (449.302,26€). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente da Câmara, António Joaquim

Pimentel, encerrado a reunião às nove horas e quarenta e três minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Maria José Miguel Lopes* Maria José Miguel Lopes, Chefe de Divisão de Contratualização, Informática, e Administrativa, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Patrícia Pinto Branco, redigi e subscrevi: -----

Maria José Miguel Lopes

